



LM 4845

Página 1

LEI MUNICIPAL Nº 4.845

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.782, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual do presente exercício no montante de 10% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 4.782, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos de:

I – anulação total ou parcial de dotações;

II – incorporação de *superávit* financeiro e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, segundo norma estabelecida pela Lei nº 4.320/64;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e



LM 4845

Página 2

IV – recursos de convênios firmados no decorrer do exercício não inclusos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 15 de dezembro de 2021.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
PREFEITO

_____, Vereador Wellington da Silva Moreira – Presidente

_____, Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente

_____, Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente

_____, Vereador José Carlos Schuvalwb - 1º Secretário

_____, Vereadora Vanderléia Pereira Lima – 2ª Secretária

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – P. 119/2021